

REGULAMENTO DO PLANO DE APOSENTADORIA SUPLEMENTAR DA PREVI-SIEMENS

Quadro Comparativo das Alterações Propostas

Regulamento do Plano de Aposentadoria Suplementar da Previ-Siemens – Sociedade de Previdência Privada

REGULAMENTO DO PLANO DE APOSENTADORIA SUPLEMENTAR DA PREVI-SIEMENS

<i>BASE DE REDAÇÃO ATUAL</i>	<i>BASE DE REDAÇÃO PROPOSTA</i>	<i>JUSTIFICATIVA</i>
<p>B.7.1</p> <p><u>APOSENTADORIA SUPLEMENTAR</u></p> <p>(...)</p> <p>b) Benefício</p> <p>O Benefício mensal de Aposentadoria Suplementar corresponderá ao percentual escolhido pelo Participante, podendo variar entre 0,8% (zero vírgula oito por cento) e 1,6% (um vírgula seis por cento) do saldo da Conta Total do Participante anterior à data do pagamento e o seu valor será igual ao valor da quota na Data de Avaliação anterior à data de pagamento vezes o número de quotas a serem pagas no mês.</p> <p>Periodicamente, de comum acordo entre o Participante e a Sociedade, a porcentagem acima poderá ser alterada.</p> <p>Para efeito do Benefício de Aposentadoria Suplementar o valor mensal do benefício será calculado sobre 100% (cem por cento) do saldo da Conta Total do Participante, na Data do Cálculo.</p>	<p>B.7.1</p> <p><u>APOSENTADORIA SUPLEMENTAR</u></p> <p>(...)</p> <p>b) Benefício</p> <p>O Benefício mensal de Aposentadoria Suplementar corresponderá ao percentual escolhido pelo Participante, podendo variar entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 1,6% (um vírgula seis por cento) do saldo da Conta Total do Participante anterior à data do pagamento e o seu valor será igual ao valor da quota na Data de Avaliação anterior à data de pagamento vezes o número de quotas a serem pagas no mês.</p> <p>Periodicamente, de comum acordo entre o Participante e a Sociedade, a porcentagem acima poderá ser alterada.</p> <p>Para efeito do Benefício de Aposentadoria Suplementar o valor mensal do benefício será calculado sobre 100% (cem por cento) do saldo da Conta Total do Participante, na Data do Cálculo.</p>	<p>Alteração do percentual mínimo previsto para a conversão do saldo de conta em renda mensal, possibilitando ao Participante um melhor planejamento, especialmente em função de questões tributárias.</p>

REGULAMENTO DO PLANO DE APOSENTADORIA SUPLEMENTAR DA PREVI-SIEMENS

<i>BASE DE REDAÇÃO ATUAL</i>	<i>BASE DE REDAÇÃO PROPOSTA</i>	<i>JUSTIFICATIVA</i>
<p>B.7.2</p> <p><u>INCAPACIDADE TOTAL</u></p> <p>(...)</p> <p>b) <u>Benefício</u></p> <p>O Benefício Suplementar por Incapacidade Total será concedido sob a forma de renda mensal e corresponderá ao percentual escolhido pelo Participante, podendo variar entre 0,8% (zero vírgula oito por cento) e 1,6% (um vírgula seis por cento) do saldo da Conta Total do Participante na data de sua elegibilidade ao Benefício por Incapacidade Total.</p> <p>Periodicamente, de comum acordo entre o Participante e a Sociedade, a porcentagem acima poderá ser alterada.</p> <p>Para efeito do Benefício Suplementar por Incapacidade Total, o valor mensal do benefício será calculado sobre 100% (cem por cento) do saldo da Conta Total do Participante, na Data do Cálculo.</p>	<p>B.7.2</p> <p><u>INCAPACIDADE TOTAL</u></p> <p>(...)</p> <p>b) <u>Benefício</u></p> <p>O Benefício Suplementar por Incapacidade Total será concedido sob a forma de renda mensal e corresponderá ao percentual escolhido pelo Participante, podendo variar entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 1,6% (um vírgula seis por cento) do saldo da Conta Total do Participante na data de sua elegibilidade ao Benefício por Incapacidade Total.</p> <p>Periodicamente, de comum acordo entre o Participante e a Sociedade, a porcentagem acima poderá ser alterada.</p> <p>Para efeito do Benefício Suplementar por Incapacidade Total, o valor mensal do benefício será calculado sobre 100% (cem por cento) do saldo da Conta Total do Participante, na Data do Cálculo.</p>	<p>Alteração do percentual mínimo previsto para a conversão do saldo de conta em renda mensal, possibilitando ao Participante um melhor planejamento, especialmente em função de questões tributárias.</p>

REGULAMENTO DO PLANO DE APOSENTADORIA SUPLEMENTAR DA PREVI-SIEMENS

BASE DE REDAÇÃO ATUAL	BASE DE REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
<p>B.8.1.1.4</p> <p>A critério do Participante, o Benefício Proporcional Diferido será pago utilizando-se uma das seguintes formas:</p> <p>(...)</p> <p>b) um benefício de renda mensal, calculado mensalmente, correspondente ao percentual escolhido pelo Participante, podendo variar entre 0,8% (zero vírgula oito por cento) e 1,6% (um vírgula seis por cento) do saldo remanescente do saldo de Conta Total do Participante, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento. Periodicamente, de comum acordo entre Participante e Patrocinadora, esta porcentagem poderá ser alterada.</p>	<p>B.8.1.1.4</p> <p>A critério do Participante, o Benefício Proporcional Diferido será pago utilizando-se uma das seguintes formas:</p> <p>(...)</p> <p>b) um benefício de renda mensal, calculado mensalmente, correspondente ao percentual escolhido pelo Participante, podendo variar entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 1,6% (um vírgula seis por cento) do saldo remanescente do saldo de Conta Total do Participante, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento. Periodicamente, de comum acordo entre Participante e Patrocinadora, esta porcentagem poderá ser alterada.</p>	<p>Alteração do percentual mínimo previsto para a conversão do saldo de conta em renda mensal, possibilitando ao Participante um melhor planejamento, especialmente em função de questões tributárias.</p>